ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.927, de 26 de julho de 1996.

Autoriza a abertura de crédito especial para dotar de recursos o Fundo Municipal de Assistência Social.

GERSON VEIT, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial até o limite de R$ 6.000,00 (seis mil reais), para dotar de recursos o Fundo Municipal de Assistência Social, sob a seguinte codificação:

0600 - SECRETARIA DA SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL
0606 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
15 - Assistência e Previdência
15.81 - Assistência
15.81.486 - Assistência Social Geral

0606.1581486 2.074 - Contribuições ao Fundo Municipal de Assistência Social
3.2.1.4 - Contribuições a Fundos.....R$ 4.000,00

0606.1581486 1.084 - Contribuições ao Fundo Municipal de Assistência Social
4.3.1.3 - Contribuições a Fundos.....R$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a arrecadação a maior que se verificar no presente exercício.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 26 de julho de 1996.

GERSON VEIT
Prefeito Municipal